



DECRETO Nº 2.583, 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.280,00 (um milhão duzentos e trinta mil duzentos e oitenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor **R\$ 1.230.280,00 (um milhão duzentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
043	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.3.90.39.00	R\$ 80.280,00
608	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.30.00	R\$ 600.000,00
609	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
322	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
			TOTAL	R\$ 1.230.280,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação (ões):

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
037	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.1.90.16.00	R\$ 80.280,00
313	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.1.90.13.00	R\$ 100.000,00



315	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.1.90.13.00	R\$ 130.000,00
317	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.08.00	R\$ 10.000,00
318	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.30.00	R\$ 220.000,00
320	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
324	1600	30.30.10.301.0026.2553	3.3.90.48.00	R\$ 50.000,00
325	1600	30.30.10.301.0026.2553	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
327	1600	30.30.10.301.0026.2555	3.3.90.30.00	R\$ 350.000,00
388	1600	30.30.10.304.0026.2558	4.4.90.52.00	R\$ 70.000,00
372	1600	30.30.10.302.0026.2554	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
365	1600	30.30.10.302.0026.2554	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
334	1600	30.30.10.302.0026.1551	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
386	1600	30.30.10.304.0026.2558	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.230.280,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Cláudio Mannarino
Prefeito